



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3523

Ji-Paraná (RO), 12 de maio de 2021

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG. 02
DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 12
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 12
DECRETOS.....	PÁG. 13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 15

AVISOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2124/2021/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Registro de Preços do tipo MENOR VALOR POR ITEM, cujo objeto é a Futura Eventual aquisição de água mineral sem gás em galões de 20 litros com sistema de reposição; em garrafas de 500 ml; em copos de 300 ml e vasilhames galão/garração de 20 litros vazios para uso das unidades administrativas e secretarias da Prefeitura de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 233.777,40 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Data de Abertura: 25/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no site ji-parana.ro.gov.br local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Pregoeiro-Pregoeiro
Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2621/2021/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 9.753/05, Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de ração animal para suprir as necessidades da Unidade de Vigilância Zoonoses, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado 33.441,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais). Data de Abertura: 25/05/2021. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 11 de maio de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Pregoeira Oficial
Decreto nº 15204/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 192/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-9818/2020/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados da REABERTURA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 192/2020 que foi suspenso "sine die", cujo objeto é a aquisição de material de consumo e permanente, sendo placas de inauguração, identificação e fachada (inauguração de unidades) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerá no dia 26/05/2021, às 9:30 (horário de Brasília). Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no telefone (69) 3421-9264 ou e-mail cpl@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente -Pregoeiro
Decreto nº 15.204/2021

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1114/2021/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Presidente-Pregoeiro, Decreto nº 15.204/2021, torna público que o Processo nº 1-1114/2021/SEMFAZ cujo Objeto Contratação Emergencial de Empresa para Confeção, impressão e envelopamento de Guias do IPTU, para atender às necessidades do(a) Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve DISPENSA DE LICITAÇÃO de acordo com o Inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, porém nos termos do Despacho nº. 3058/SEMFAZ/2021 teve ANULAÇÃO TOTALMENTE, conforme previsões contidas no art. 38, IX art. 49 e art. 59, todos da Lei 8.666/93, Súmulas 346 e 478 do STF.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Claudinei Henrique de Oliveira
Presidente da CPL
Decreto nº 13.813/GAB/PMJP/2021

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 034/CPL/PMJP/21.

PROCESSO: N.s 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 6933/17 e 14700/21. (UASG N. 980005)

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI/EQUIPARADOS, COTA DE AMPLA
CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E
EQUIPARADAS)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e Instituições Filantrópicas com autonomia financeira, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências dos Processos: 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED e *Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço n. 034/CPL/PMJP/2021*, fls. 165/248.

Empresa Detentora do Registro: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por Edimar Barbosa Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 376); C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycacoal@hotmail.com), neste ato representa por Claudécir José Job, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSPRO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 315); SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Világan Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefort@live.com), neste ato representa por Emerson Gabriel Baena Gravina, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 402) e ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.542.295/0001-09, sediada na Rua dos Rubis, 1424, sala B, Parque das Gemas - Ariquesmes/RO (fone: 69 3535-3889 e 99360-7914, e-mail: zaqueucomercio@gmail.com), neste ato representa por Izaque Gonçalves dos Reis, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 000759128 SSP e inscrito no CPF n. 439.820.269-20, (fls. 306 e 433).

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 8 horas e 30 minutos na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 011/SRP/SEMAD/2.021, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas a empresa acima qualificada. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios não perecíveis), conforme Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II – (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28, respectivamente; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, fls. 86 e 84, respectivamente; Minuta do Edital, fls. 86/110; Despacho n. 145/PGM/PMJP/21, fls. 111/112; novo Termo de Referência, fls. 114/130 e nova minuta de edital, fls. 132/159; Parecer Jurídico n. 143/PGM/PMJP/2021, fls. 160/164; Aviso e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021, fls. 165/248; Publicações, fls. 249/261; Propostas/Habilitação, fls. 262/451; Resultado por fornecedor, fls. 453/455; Ata de Realização do Pregão datada de 30/04/21 e Termo de Adjudicação, fls. 457/489; Parecer Jurídico n. 376/PGM/PMJP/2.021, fls. 491/493; Termo de Homologação, fls. 494/508.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 165/248.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues nos locais e prazos, conforme relação de endereços descritos no Capítulo VII – Das Condições de Fornecimento e do Recebimento dos Materiais e/ou Produtos previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, sendo:

5.2.1 - Para os itens relacionados nos Processos Administrativos 10783/20 a entrega deverá ocorrer diretamente nas unidades escolares localizadas na zona urbana e rural do Município, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição;

5.2.2 - Para os itens relacionados nos Processos Administrativos 10780/20 a entrega deverá ocorrer diretamente no Almoxarifado Central, localizado à Rua Jamil Pontes, 1171, bairro Jardim dos Migrantes, município de Ji-Paraná/RO, sendo o horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 07:30h às 13:30h, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho.

5.4 - Os alimentos deverão ser entregues em conformidade com as exigências de qualidade descritas no Capítulo V dos Termos de Referência, Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12(doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAP/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - A empresa Contratada, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

- 0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- 0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";
- 0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
- 08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";
- 10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

- por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;
- por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;
- por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 24.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

- Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;
- Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;
- Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;
- Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;
- Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e
- Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.11 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.12 - São circunstâncias atenuantes:

- Ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
- Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
- Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
- Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
- Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

10.13 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
- Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
- Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
- Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do

contratado:

- Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

II- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.1.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES “CARONA”.

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou “carona” a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFETURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocência da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Vanusa Fernandes França Pinheiro
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazusa da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Antônio Marcos dos Santos
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Oribe Alves Júnior
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares
Assessoria de Comunicação Social

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Não constam nos autos Ata de Formação do Cadastro de Reserva do Portal COMPRASNET.

13.6 - Itens Cancelados pro Inexistência de Proposta: 41; Itens Cancelados no Julgamento: 31, conforme Termo de Homologação, fls. 485/508.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 21 (vinte e uma) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Alcides Régis de Moraes
Cid. 11594

Marta Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 14568/GAB/PMJP/2021

Renato de Fátima Pires
Secretário Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PMJP/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JIEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jieda.com.br), neste ato representa por **Edlamar Barbosa Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG n. 5.433.306 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 376); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II - (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

JIEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ n. 19.269.250/0001-50



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : **04092672/0001-25**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025, e-mail: elycaacol@hotmail.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 315); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II - (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

C J JOB
CNPJ n. 24.572.092/0001-42



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alefortte@live.com), neste ato representa por **Emerson Gabriel Baena Gravens**, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESEDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 402); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II - (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Município,

anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ n. 34.750.281/0001-11



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 38.542.295/0001-09, sediada na Rua dos Rubis, 1424, sala B, Parque das Gemas - Ariquemes/RO (fone: 69 3535-3889 e 99360-7914, e-mail: zaqueucomercio@gmail.com), neste ato representa por **Izaque Gonçalves dos Reis**, brasileiro, comerciante, portador do RG n. 000759128 SSP e inscrito no CPF n. 439.820.269-20, (fls. 306 e 434); firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios não perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 494/508, segundo descrito nos Termos de Referências Processos: 10783/20 Vol. I e II - (PNAE) e 10780/20 (Contrapartida) - SEMED - SEMED, fls. 04/25 e 04/28 e Edital de Licitação n. 037/CPL/PMJP/2021 e anexos de fls. 165/248, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos, outrora vencidos por esta empresa, deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Termo de Referência de cada processo num prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da requisição e/ou nota de empenho, conforme for o caso e estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

ZAQUEU COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ n. 38.542.295/0001-09

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000073/21 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO **Nº Modalidade Licit. :** 34
Proc. Administrativo : 10783 e 10780/2020 **Nº Controle Ata :** 011/SRP/SEMAD/2021 **Prazo de Validade :** 11/05/2022
Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
8	010.001.145	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G NAGA	PCT	0	6527	3,90	25.455,30	0	0	6527	25.455,30
9	010.001.577	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 PCT 500 G BERNARDO	PCT	0	11476	2,27	26.050,52	0	0	11476	26.050,52
13	010.001.644	COLORAU DE 1ª QUALIDADE PCT 100G BERNARDO	PCT	0	10081	1,20	12.097,20	0	0	10081	12.097,20
17	010.001.158	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU INHA	PCT	0	26432	6,59	174.186,88	0	0	26432	174.186,88
18	010.001.158	FEIJAO DE 1ª QUALIDADE TIPO 1 PCT DE 1 KG CARIOQU INHA	PCT	0	8810	6,59	58.057,90	0	0	8810	58.057,90
23	010.001.464	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G Q-DELICIA	PCT	0	18739	2,60	48.721,40	0	0	18739	48.721,40
24	010.001.464	MACARRAO PARAFUSO PCT 500 G Q-DELICIA	PCT	0	6246	2,60	16.239,60	0	0	6246	16.239,60
25	010.002.714	MILHO COZIDO EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: FUGINI	SACHÊ	0	18236	2,86	52.154,96	0	0	18236	52.154,96
26	010.002.714	MILHO COZIDO EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES: FUGINI	SACHÊ	0	6078	2,86	17.383,08	0	0	6078	17.383,08
29	010.001.079	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG UNIÃO	PCT	0	2092	1,29	2.698,68	0	0	2092	2.698,68
30	010.001.183	VINAGRE DE ÁLCOOL DE 750ML VIROSA	UND	0	2086	2,16	4.505,76	0	0	2086	4.505,76
32	010.002.343	EXTRATO DE TOMATE DE 1KG PREDILECTA	UND	0	3195	8,90	28.435,50	0	0	3195	28.435,50
35	010.002.447	COCO RALADO PACOTE DE 50G LA-PREFERIDA	PCT	0	12422	1,65	20.496,30	0	0	12422	20.496,30
36	010.002.448	CRAVO DA ÍNDIA SACHÊ DE 8G BERNARDO	PCT	0	9004	2,32	20.889,28	0	0	9004	20.889,28
39	010.002.740	LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS NESTOGENEO	LAT	0	2229	23,70	52.827,30	0	0	2229	52.827,30
40	010.002.740	LEITE EM PÓ, TIPO PARA FÓRMULAS INFANTIS NESTOGENEO	LAT	0	743	23,70	17.609,10	0	0	743	17.609,10
42	010.001.636	AMIDO DE MILHO PCT 500G BERNARDO	PCT	0	6486	3,36	21.792,96	0	0	6486	21.792,96



ID: 1499 e CRC: 3402E350

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000073/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 34

Proc. Administrativo : 10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata : 011/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
Total (Por Fornecedor) : R\$599.601,72											

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
11	010.002.713	CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES:	PCT	0	6906	10,35	71.477,10	0	0	6906	71.477,10
15	010.001.311	QUALICAU FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	KG	0	15401	3,72	57.291,72	0	0	15401	57.291,72
16	010.001.311	ACACIA FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	KG	0	5133	3,72	19.094,76	0	0	5133	19.094,76
19	010.001.645	ACACIA FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	UND	0	16179	2,59	41.903,61	0	0	16179	41.903,61
20	010.001.645	CAMPILAR FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	UND	0	5393	2,59	13.967,87	0	0	5393	13.967,87
Total (Por Fornecedor) : R\$203.735,06											



ID: 1499 e CRC: 3402E350

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 3

Nº Proc. Licitatório : 000073/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 34

Proc. Administrativo : 10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata : 011/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	001.001.785	ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG	PCT	0	12940	21,50	278.210,00	0	0	12940	278.210,00
4	001.001.785	SOLTINHO ARROZ BRANCO TIPO 1 LONGO FINO PCT 5KG	PCT	0	3095	21,50	66.542,50	0	0	3095	66.542,50
5	010.001.157	SOLTINHO BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANT EIGA 400G	PCT	0	13169	3,75	49.383,75	0	0	13169	49.383,75
6	010.001.157	LIANE BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANT EIGA 400G	PCT	0	4389	3,75	16.458,75	0	0	4389	16.458,75
7	010.001.145	LIANE BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G	PCT	0	19584	3,75	73.440,00	0	0	19584	73.440,00
10	010.001.191	LIANE CANJQUINHA DE MILHO TIPO 1 PCT 500 G	PCT	0	15453	1,84	28.433,52	0	0	15453	28.433,52
12	010.002.713	RICAL CHOCOLATE EM PÓ EMBALAGEM DE 200G INGREDIENTES:	PCT	0	1726	10,35	17.864,10	0	0	1726	17.864,10
14	010.002.437	ITALAC CANELA EM PÓ SACHÊ DE 7G	PCT	0	10042	0,81	8.134,02	0	0	10042	8.134,02
21	010.001.073	BERNARDO FUBÁ DE MILHO PCT 1 KG	PCT	0	4955	3,18	15.756,90	0	0	4955	15.756,90
22	010.001.672	FARINHA DE MILHO MACARRÃO ESPAGUETE PCT 500 G	PCT	0	14979	2,65	39.694,35	0	0	14979	39.694,35
27	010.001.097	liane ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	UND	0	8130	7,58	61.625,40	0	0	8130	61.625,40
28	010.001.097	SOYA ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	UND	0	2704	7,58	20.496,32	0	0	2704	20.496,32
33	010.002.602	SOYA ORÉGANO PACOTE DE 10 G:	PCT	0	15105	1,83	27.642,15	0	0	15105	27.642,15
34	010.002.612	BERNARDO AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM MÍNIMA DE 200G	PCT	0	8183	3,38	27.658,54	0	0	8183	27.658,54
37	010.001.146	CAMPILAR LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO	LT	0	38150	4,28	163.282,00	0	0	38150	163.282,00
38	010.001.146	NILZA LEITE LONGA VIDA INTEGRAL UHT 1 LITRO	LT	0	12714	4,28	54.415,92	0	0	12714	54.415,92
43	010.002.711	NILZA FARINHA DE MANDIOCA: CLASSE AMARELA, GRUPO SE CA, SUBGRUPO TORRADA, CLASSE AMARELA, TIPO 1 RICAL	PCT	0	7457	4,30	32.065,10	0	0	7457	32.065,10
Total (Por Fornecedor) : R\$981.103,32											



ID: 1499 e CRC: 3402E350

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000073/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 34

Proc. Administrativo : 10783 e 10780/2020 Nº Controle Ata : 011/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CONTRAPARTIDA para a merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 99106ZAQUEU COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA D

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG DOCE DIA	PCT	0	10476	5,20	54.475,20	0	0	10476	54.475,20
2	010.001.726	AÇUCAR CRISTAL PCT 02 KG DOCE DIA	PCT	0	3492	5,20	18.158,40	0	0	3492	18.158,40

Total (Por Fornecedor) : R\$72.633,60

Total Registro de Preços (Inicial) : 1.857.073,70

Saldo Total: 1.857.073,70



ID: 1499 e CRC: 3402E350

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Referência	002	12/05/2021

ID: 1499

CRC: 3402E350

Processo: 0-0/0

Usuário: SONIA REGINA DA SILVA

Criação: 12/05/2021 09:42:43 Finalização: 12/05/2021 09:43:26

Processo



Documento



MD5: 52A41E3235E5D5D63C880D9DE28AC728

SHA256: 7A08B5A272EE4779A278A3844E8F3B4DADF98CF28BBE3EC5F90DA1993EF68AA6

Súmula/Objeto:

publicação no Diário Oficial do Município – DOM, a Ata de Registro de Preços n. 011/SRP/SEMAD/2.021 – Aquisição de materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios não perecíveis)

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI -PARANÁ	Ji-Paraná	RO	12/05/2021 09:42:43
------------------------------------	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	12/05/2021 09:42:43
---------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1499 e o CRC 3402E350.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 012/SRP/SEMAD/2.021.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/CPL/PMJP/21.

PROCESSO: N.s 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida) e 10784/2020 (PNAE) - SEMED.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 9488/18, Decretos Municipais n. 14700/21 e n. 6933/17. (UASG N. 980005).

(ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ME/EQUIPARADOS, COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA E COTA DE ATÉ 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP E EQUIPARADAS)

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação junto as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino com a manutenção da merenda escolar, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 04/22 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 04/26 e *Edital de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 024/CPL/PMJP/2021*, fls. 171/215.

Empresa Detentora do Registro: JEEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jeeda.com.br), neste ato representa por **Edmar Barbosa Silva**, brasileira, solteiro, empresário, portador da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 230 e 307); **C J JOB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025 e 3424 2744, e-mail: elycacoal@hotmail.com e claudcijob@gmail.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 229 e 246); **SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: alforte@live.com), neste ato representa por **Emerson Gabriel Baena Gravina**, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 377) e **RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, n. 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001/99354-2028/98401 3355/3423 0001, e-mail: rgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por **Rosângela Ribeiro de Souza**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 0465014 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 419.092.592-68, (fls. 232 e 320).

Aos 11 (onze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas na sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o art. 5º do Decreto n. 14700/2021: O Secretário Municipal de Administração, Jônatas de França Paiva, aprecia e determina a lavratura da presente **Ata de Registro de Preços sob n. 012/SRP/SEMAD/2.021**, tendo como licitantes homologadas e adjudicadas às empresas acima qualificadas. Tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DO MATERIAL DE CONSUMO, (gêneros alimentícios perecíveis)**, conforme Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 120/136; Cotações de Preço, 10784/2020 (PNAE), fls. 26/86 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 30/90; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Proc. 10784/2020 (PNAE), fls. 92 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 96; minuta do edital, fls. 98/118; Parecer Jurídico n. 170/PGM/PMJP/21, fls. 165/170; Aviso e Edital de Licitação n. 024/CPL/PMJP/2021 fls. 171/215; Publicações, fls. 217/227; Propostas/Habilitação, fls. 228/403; Resultado por fornecedor, fls. 406/409; Ata de Realização do Pregão data de 22/04/2021 e Termo de Adjucação, fls. 410/458; Parecer Jurídico n. 360/PGM/PMJP/2.021, fls. 460/462; Termo de Homologação, fls. 463/471.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, conforme Edital de Licitação, fls. 171/215.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Secretaria Municipal de Administração;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração, contendo:

- Descrição do material requisitado e quantidade;
- Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Secretaria Municipal de Administração acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum anotar em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele descrito.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revisados, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Secretaria Municipal de Administração do Município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Secretaria Municipal de Administração do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível concedê-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e este superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.2 - Os objetos licitados deverão ser entregues conforme previsto no Capítulo VII – Das Condições de Fornecedor e do Recebimento dos Materiais previstas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, solicitados mediante Guia de Requisição para entrega, devendo ser entregues nas Unidades Escolares.

5.4 - Os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Anexo I do Edital.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria Municipal de Educação para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregado do recebimento;

7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2.021, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.2 - Das aplicações das multas quanto ao descumprimento dos itens acima listados:

10.2.1 - Além das sanções previstas no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 9º da Lei 10.520/2002 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas e quantas outras forem legalmente comprovadas:

- Pela recusa em retirar a ordem de fornecimento e a nota de empenho, bem como assinar o contrato de fornecimento (quando exigível), multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- Pelo atraso de cada fornecimento, sem justificativa aceita pela Unidade, multa diária de 0,5 (meio ponto percentual) sobre o valor da parcela em atraso. A partir do 15º dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- Pela inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- Pela inexecução total de ajuste, caracterizada pela não entrega integral do material ou entrega integral em desacordo com as especificações exigidas, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato (quando for o caso);
- Pelo descumprimento de quaisquer outras exigências estabelecidas nesta Ata e no Anexo I do Edital (Termo de Referência), não previstas nas cláusulas anteriores, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- Pelo cancelamento da presente Ata de Registro de Preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste;

10.3 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

10.4 - O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apena, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao competente processo executivo;

10.4.1 - O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

10.5 - Pela Detentora do Registro, quando:

- Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.6 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntado-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.11 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irrecorrível.

10.12 - São circunstâncias atenuantes:

- A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;
 - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;
 - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;
 - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e
 - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.
- 10.13 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:
- Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;
 - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;
 - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e
 - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.14 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.15 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.16 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.17 - As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.18 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

- Expedir citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;
- Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;
- Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e
- Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.19 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.20 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.21 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.22 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.23 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.24 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.25 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.26 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

11.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;

11.1.2 - Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (em)-se superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado.

11.2 - A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesas, quando presentes razões de interesse público, devidamente justificadas pela Administração.

11.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos Contratos em geral, com as consequências daí advindas.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços" e o "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecedor", quando este for o caso.

13.5 - Item cancelado no julgamento da proposta: 02, 14, 15, 16, 17, conforme Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 024/2021, fls. 463/471.

13.6 - Conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante no Portal COMPRASNET, não há fornecedor cadastrado para nenhum item.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 23 (vinte e três) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Sônia Regina da Silva
Cid. 11594

Marta Pires de Oliveira
Coordenadora de atas
Dec. 4568/GAB/PM/JP/2021

Sonata de Franco Pires
Secretaria Municipal de Administração
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

JIEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 19.269.250/0001-50, sediada na Av. Transcontinental, n. 849, Centro, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: cartao@jieda.com.br), neste ato representa por **Edmar Barbosa Silva**, brasileira, solteiro, empresário, portadora da RG n. 5.433.306 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF n. 457.177.102-91, (fls. 230 e 307), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II

(Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

JIEDÁ SERVIÇOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME
CNPJ n. 19.269.250/0001-50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

C J JOB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 24.572.092/0001-42, sediada na Av. Edson Lima do Nascimento, 3025, Bairro Cafezinho - Ji-Paraná/RO (fone: 69 98469 9025 e 3424 2744, e-mail: elycacoal@hotmail.com e claudedirjob@gamil.com), neste ato representa por **Claudecir José Job**, divorciado, empresário, portador do RG n. 450344/SSP/RO e inscrito no CPF/MF n. 421.334.402-91, (fls. 229 e 246), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

C J JOB
CNPJ n. 24.572.092/0001-42



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 34.750.281/0001-11, sediada na Av. Vilagrã Cabrita, n. 678, bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3421-5959/3416 9619, e-mail: aleforte@live.com), neste ato representa por **Emerson Gabriel Baena Gravena**, brasileiro, casado, portador da RG n. 1.302.316/SESDEC/RO e inscrito no CPF/MF n. 029.873.322-62, (fls. 377), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP
CNPJ n. 34.750.281/0001-11



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 13.662.140/0001-77, sediada na Rua Horácio Spadare, n. 93, bairro Vila Jotão, nesta cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3423-0001/99354-2028/98401 3355/3423 0001, e-mail: rgardenvagner@gmail.com), neste ato representa por **Rosângela Ribeiro de Souza**, brasileira, solteira, empresária, portadora da RG n. 0465014 SSP/RO e inscrita no CPF/MF n. 419.092.592-68, (fls. 232 e 320), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando o fornecimento dos materiais de consumo (Merenda Escolar - gêneros alimentícios perecíveis), para atender a Secretaria Municipal Educação do Município de Ji-Paraná/RO, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS devidamente homologado e pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 463/471, segundo descrito no Termos de Referências dos Processos: 10784/2020 (PNAE), fls. 96/112 e 10781/2020 – vol. I e II (Contrapartida), fls. 120/136, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2021**, independente de sua transcrição ficando desde já ciente de que os alimentos deverão ser entregues nas condições e prazos de validade exigidos na descrição dos produtos constantes no Capítulo VII do Anexo I do Edital, estabelecido em edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

RR DE SOUZA & CIA LTDA-ME
CNPJ n. 13.662.140/0001-77



Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO		
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ata	001	12/05/2021
ID:	1471	Processo
CRC:	5DDA75D2	Documento
Processo:	0.00	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	12/05/2021 08:59:36	Finalização:
		12/05/2021 09:00:53
MDS:	82BD9F4CF1D0C1F26084D163400BCC6	
SHA256:	A3CC496F17EC5DCDB0A32F2146E47DCA618EE5617505234348C687CB56E5117	
Súmula/Objeto:		
publicação no Diário Oficial do Município – DOM, a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2.021 – Aquisição de materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis).		
INTERESSADOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ	Ji-Paraná	RO 12/05/2021 08:59:36
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		12/05/2021 08:59:36

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1471 e o CRC 5DDA75D2.

Sangue é Vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre **18 e 60** anos
com peso superior a **50 Kg**
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 1

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	010.002.428	ABACATE DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	0	4928	6,98	34.397,44	0	0	4928	34.397,44
		Abacate de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.									
4	010.001.088	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE REGIAO	MC	0	5601	2,69	15.066,69	0	0	5601	15.066,69
		de tamanho médio, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.									
7	010.001.197	BANANA NANICA EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	12760	3,65	46.574,00	0	0	12760	46.574,00
		tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integrais.									
11	010.002.429	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO PACOTE DE 900G REAL	PCT	0	35217	4,10	144.389,70	0	0	35217	144.389,70
		a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIE ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
12	010.002.429	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO PACOTE DE 900G REAL	PCT	0	12940	4,10	53.054,00	0	0	12940	53.054,00
		a base de leite e ou leite reconstituído, preparado de morango e/ou polpa, consistência líquida, acondicionado em frascos ou pacotes de plástico, atóxico e estéril. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura, carimbo de inspeção do SIE ou SIF. Validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
22	010.001.091	COUVE DE 1ª QUALIDADE REGIAO	MC	0	23430	2,69	63.026,70	0	0	23430	63.026,70
		tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.									
23	010.001.091	COUVE DE 1ª QUALIDADE REGIAO	MC	0	7800	2,69	20.982,00	0	0	7800	20.982,00
		tipo Manteiga, de tamanho médio, talo verde ou roxo, coloração uniformes e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.									
24	010.002.691	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA DEVEM A	KG	0	25897	7,97	206.399,09	0	0	25897	206.399,09



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 2

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
		PRESENTAR-SE CONGELADAS: AVENORTE									
		livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.									
25	010.002.691	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO IN NATURA DEVEM A PRESENTAR-SE CONGELADAS: AVENORTE	KG	0	7400	7,97	58.978,00	0	0	7400	58.978,00
		livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.									
26	010.001.308	INHAME DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	0	4342	6,50	28.223,00	0	0	4342	28.223,00
		de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.									
27	010.001.903	LARANJA PERA 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	0	18940	3,11	58.903,40	0	0	18940	58.903,40
		madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.									
28	010.002.322	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE PAULISTA	KG	0	3685	3,30	12.160,50	0	0	3685	12.160,50
		frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.									
32	010.001.149	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	12364	2,40	29.673,60	0	0	12364	29.673,60
		sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca e ou amarela, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes a superfície externa e isentas de umidade.									
33	010.001.044	MARGARINA COM 80% DE LIPÍDIOS C/ SAL 500G DORIANA	PT	0	5003	8,44	42.225,32	0	0	5003	42.225,32
		aspecto, sabor, cor, odor peculiares aos mesmos e deverá estar isenta de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso resistente, apresentando vedação adequada e deverá conter na mesma os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, com Registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA. Deverá apresentar validade mínima de 03(três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.									
34	010.001.138	MELANCIA 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	28574	2,44	69.720,56	0	0	28574	69.720,56
		graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.									
40	010.001.206	PIMENTÃO VERDE PAULISTA	KG	0	6525	4,96	32.364,00	0	0	6525	32.364,00
		Tipo Grande, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, sem rachaduras, consistência firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do									



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
41	010.002.431	manuseio e transporte. POLPA NATURAL AÇAI 400G W&G	PCT	0	13323	6,90	91.928,70	0	0	13323	91.928,70
42	010.002.431	Polpa natural, sabor Açaí, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g POLPA NATURAL AÇAI 400G W&G	PCT	0	4440	6,90	30.636,00	0	0	4440	30.636,00
44	010.001.867	Polpa natural, sabor Açaí, selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g POLPA FRUTA NATURAL CUPUAÇU 400G W&G	PCT	0	10063	4,62	46.491,06	0	0	10063	46.491,06
45	010.002.172	selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. POLPA FRUTA NATURAL GOIABA 400G W&G	PCT	0	10063	4,63	46.591,69	0	0	10063	46.591,69
46	010.002.085	selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. POLPA FRUTA NATURAL MARACUJA 400G W&G	PCT	0	10063	5,94	59.774,22	0	0	10063	59.774,22
49	010.002.738	selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. REQUEIJÃO CREMOSO SEM AMIDO MIRAELA	PT	0	9315	5,95	55.424,25	0	0	9315	55.424,25
52	010.002.692	com peso líquido de 200g. Composição: leite pasteurizado, água, creme de leite, cultura microbiana apropriada, sal fundente (polifosfato de sódio) e conservantes permitidos por lei. O produto deve ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O produto final deve apresentar: consistência cremosa, textura uniforme, coloração esbranquiçada, odor suave e sabor característico. Deverá ser conservado sob refrigeração (máximo 10° C). Validade máxima de 02 (dois) meses. Acondicionado em copo plástico próprio com tampa que possibilite vedar o produto após a sua abertura, resistente, atóxico, com peso líquido mínimo de 200g. Na embalagem primária deverão constar ainda as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: nome completo do alimento e tipo; marca; data de fabricação e vencimento ou data de validade, anotados no formato próprio da língua portuguesa com letras bem legíveis (dia, mês e ano); nome e endereço completo do fabricante ou embalador; peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas: siala e no de registro em viaência no óraão comatente. CONGELADO: AVENORTE	KG	0	27462	9,39	257.868,18	0	0	27462	257.868,18
		livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote,									



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 4

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 69 -SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
53	010.002.692	quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. PEITO DE FRANGO IN NATURA DEVE APRESENTAR-SE CONGELADO: ANENORTE	KG	0	6100	9,39	57.279,00	0	0	6100	57.279,00
		livre de parasitas e de qualquer substancia contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprio sem porções individuais, em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente dos dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega..									

Total (Por Fornecedor) : R\$1.562.131,10



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 5

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 8520 -RR DE SOUZA & CIA LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
3	010.001.611	ABÓBORA MADURA COBOTIÁ 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	11421	2,94	33.577,74	0	0	11421	33.577,74
		de tamanhos grandes, uniformes e sem defeitos, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.									
18	010.001.134	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	6625	4,38	29.017,50	0	0	6625	29.017,50
		não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas.									
31	010.001.148	MAMÃO DE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	15288	3,95	60.387,60	0	0	15288	60.387,60
		madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.									
36	010.002.737	OVO DE GALINHA VERMELHO REGIAO	DZ	0	13714	5,62	77.072,68	0	0	13714	77.072,68
		classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em bandejas de material descartável, totalmente fechadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.									
37	010.002.737	OVO DE GALINHA VERMELHO REGIAO	DZ	0	4500	5,62	25.290,00	0	0	4500	25.290,00
		classe A, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações, acondicionados em bandejas de material descartável, totalmente fechadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data da embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto, número de registro no Ministério de Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.									
43	010.001.866	POLPA FRUTA NATURAL ACEROLA 400G ANDRADE	PCT	0	10063	4,60	46.289,80	0	0	10063	46.289,80
		selecionado, isenta de contaminação. A embalagem de 400g deve conter a validade de no mínimo 06(seis) meses a 01(um) ano, com registros obrigatórios do Ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas de isopor conforme Legislação vigente da Secretaria da Saúde. Pacote de 400g. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.									
55	010.002.739	MANDIOCA SEM CASCA, CORTADA E CONGELADA DE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	6190	3,15	19.498,50	0	0	6190	19.498,50
		tipo branca ou amarela, sabor e cor próprio da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa. Deve estar embalada em saco plástico transparente atóxico, com rótulo contendo nome do fornecedor, peso, data de fabricação e validade, lote e selo de inspeção, conforme a legislação vigente. Deverá apresentar validade mínima de 05(cinco) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1kg.									

Total (Por Fornecedor) : R\$291.133,82



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 6

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 10588JEEDA SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTD

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
20	010.002.072	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE REGIAO	MC	0	5819	2,70	15.711,30	0	0	5819	15.711,30
		folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescents, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 100g (sem raízes).									
29	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	12713	4,99	63.437,87	0	0	12713	63.437,87
		madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.									
30	010.001.264	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE NACIONAL	KG	0	4200	4,99	20.958,00	0	0	4200	20.958,00
		madura, frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.									
35	010.001.324	MILHO VERDE 1ª QUALIDADE REGIAO	KG	0	5920	6,00	35.520,00	0	0	5920	35.520,00
		in natura íntegro sem fungos de 1ª qualidade de tamanho médio à grande.									
38	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G JEEDA	KG	0	19309	10,00	193.090,00	0	0	19309	193.090,00
		formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.									
39	010.001.095	PÃO FRANCÊS 50G JEEDA	KG	0	6400	10,00	64.000,00	0	0	6400	64.000,00
		formato fusiforme, com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50g.									
47	010.002.324	POLPA DE PEIXE TRITURADO TIPO TAMBAQUI 1 KG RODRIGUES	KG	0	13166	11,50	151.409,00	0	0	13166	151.409,00
		isenta de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem aditivo ou conservante. Congelado a -18°C, mantido no resfriamento em -10°C no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF ou SEI e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.									
48	010.002.324	POLPA DE PEIXE TRITURADO TIPO TAMBAQUI 1 KG RODRIGUES	KG	0	4150	11,50	47.725,00	0	0	4150	47.725,00
		isenta de escamas e couros, espinhas, nadadeiras, cabeças e vísceras, sem aditivo ou conservante. Congelado a -18°C, mantido no resfriamento em -10°C no freezer. Aspecto: próprio da espécie. Cor própria da espécie (branca), sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor próprio isento de parasitas, larvas, fungos e sem odor e sabor de ranço. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. No rótulo da embalagem de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante, quantidade do produto, lista de ingredientes, número de lote, data de fabricação e validade ou prazo máximo para consumo, número do lote/SIF ou SEI e informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 dias. Peso líquido de 1 kg por embalagem primária.									

Total (Por Fornecedor) : R\$591.851,17



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Page 7

Nº Proc. Licitatório : 000057/21

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 24

Proc. Administrativo : 10781/10784-2020 Nº Controle Ata : 012/SRP/SEMAD/2021

Prazo de Validade : 11/05/2022

Objeto / Descrição : Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para manutenção da Merenda Escolar ofertada em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino referente ao ano letivo de 2021 (Zona Rural, Zona Urbana e Instituições Filantrópicas), conforme

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 11/05/2022

Fornecedor / Proponente : 97425C J JOB - COMERCIAL FAMÍLIA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
5	010.001.106	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	0	2488	19,50	48.516,00	0	0	2488	48.516,00
6	010.001.106	ALHO DE 1ª QUALIDADE NACIONAL graúdo, tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	KG	0	830	19,50	16.185,00	0	0	830	16.185,00
8	010.001.222	BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	4944	3,99	19.726,56	0	0	4944	19.726,56
9	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	13233	4,45	58.886,85	0	0	13233	58.886,85
10	010.001.309	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE NACIONAL de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	4411	4,45	19.628,95	0	0	4411	19.628,95
13	010.001.200	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	6251	3,98	24.878,98	0	0	6251	24.878,98
19	010.001.135	CENOURA DE 1ª QUALIDADE REGIAO sem folhas, bulbos de tamanho médios e uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externas	KG	0	11866	3,40	40.344,40	0	0	11866	40.344,40
21	010.001.201	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE REGIAO sem folhas, de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	12096	2,99	36.167,04	0	0	12096	36.167,04
50	010.002.325	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE REGIAO de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida a superfície externa.	KG	0	6232	3,35	20.877,20	0	0	6232	20.877,20
51	010.001.874	TOMATE TIPO PAULISTA DE 1ª QUALIDADE REGIAO tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas.	KG	0	10986	4,55	49.986,30	0	0	10986	49.986,30
		tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme e brilho.									

Total (Por Fornecedor) : R\$335.197,28

Total Registro de Preços (Inicial) : 2.780.313,37

Saldo Total: 2.780.313,37



ID: 1472 e CRC: C21DE6D4

**Prefeitura Municipal de Ji-Paraná**

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril, 1701, Bairro Urupá

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Quadro Referência	002	12/05/2021
ID:	1472	Processo
CRC:	C21DE6D4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SONIA REGINA DA SILVA	
Criação:	12/05/2021 09:01:16	Finalização: 12/05/2021 09:02:52

MD5: 2487192D0A65BCFE527122FAA094A19F

SHA256: 65ACC893DA187623C8371CB1E43F8726B94CA22D858FB16A9331D89EE6D02B93

Súmula/Objeto:

publicação no Diário Oficial do Município – DOM, a Ata de Registro de Preços n. 012/SRP/SEMAD/2.021 – Aquisição de materiais de consumo (Merenda Escolar – gêneros alimentícios perecíveis),

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI -PARANÁ Ji-Paraná RO 12/05/2021 09:01:16

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 12/05/2021 09:01:16

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1472 e o CRC C21DE6D4.

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO: 1-2619/2021**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado dedetização, desratização e sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificadaÀ Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado englobando: dedetização, desratização e sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, tudo conforme diretrizes estabelecidas na RDC n. 52/2009 da ANVISA e demais legislação correlatas, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, fls. 04/17.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 57 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO Nº 1-683/2019 – VOLUMES I E II****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma do prédio da Casa dos Conselhos, conforme Projeto Básico de fls. 04/06 e manifestação favorável da atual titular da Pasta sobre a continuidade do certame (fls. 383).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 381 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO Nº 1-9131/2020****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Contratação de empresa (cobertura da entrada da maternidade)À Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para fazer cobertura da entrada da maternidade do Hospital Municipal, conforme Projeto Básico de fls. 87/96.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 106 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93.Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO: 1-3193/2021****INTERESSADO:** SEMOSP**ASSUNTO:** aquisição de tubos corrugados PEADÀ Comissão Permanente de Licitação
Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo como objeto a aquisição de tubos PEAD – Polietileno de Alta Densidade e placas de obras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, fls. 05/15 e Convênio n. 008/2021/PJ/DER-RO.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 122 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO Nº 1-2389/2020 – Volumes I a V****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção da pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, e considerando as informações constantes na Ata da Sessão Pública - Tomada de Preços n. 002/PMJP/RO/2021 (fl. 1306), que teve por objeto contratação de empresa especializada em construção civil para executar a obra de construção da pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom

e necessário para a execução dos serviços, **RESOLVE:****HOMOLOGAR** o procedimento licitatório relativo a Tomada de Preços n. 002/PMJP/RO/2021, com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls. 1310/1314.**ADJUDICAR** o objeto da licitação em favor da proposta classificada como a mais vantajosa para administração, apresentada pela empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA.**, CNPJ 09.392.373/0001-20, no valor de **R\$ 1.088.740,57** (um milhão, oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos).

À PGM para elaboração do Termo de Contrato.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO: 1-3657/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material laboratorial (reagentes, soro, tubos, lâminas e outros) para execução de dosagens bioquímicas, hematologia, fatores de coagulação e urinálises com cedência, em comodato, de equipamentos laboratoriais (analisador bioquímico, analisador de eletrólitos e analisador de fatores de coagulação) para o sistema de automação laboratorial objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal, conforme Termo de Referência, fls. 04/20.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 4.785.302,89 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme Despacho n. 0204/CGP/2021, fls. 125.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO Nº 1-622/2019 – VOLUMES I E II****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMAS, tendo como objeto a contratação de empresa para reforma do prédio do Conselho Tutelar do 1º Distrito, conforme Projeto Básico de fls. 04/06 e manifestação favorável da atual titular da Pasta sobre a continuidade do certame (fls. 295).

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 293 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no art. 22 (inciso II, §2º) da Lei 8.666/93Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 6 de maio de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO: 1-3660/2021****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Registro de Preços

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de cartões com sistema eletrônico *online*, com redes de estabelecimentos credenciados, para aquisição de material penso, odontológicos, laboratorial, medicamentos e outros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência, fls. 04/25.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores perfaz o montante de R\$ 21.845.564,88 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), conforme Despacho n. 0208/CGP/2021, fls. 149.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 7 de maio de 2021

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO: 1-9890/2020****INTERESSADO:** SEMAS**ASSUNTO:** Locação de Imóvel**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Vieram os autos para análise e decisão quanto locação de imóvel destinados a

sediar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência de fls. 04/08 mediante a utilização de Recurso Federal de acordo com Contrato, fls. 29/41.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Dispensa n. 019/CPL/PMJP/2021 (fls. 87) apresentando o resultado do procedimento.

Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município juntou aos autos o Parecer Jurídico n. 321/PGM/PMJP/2021 (fls. 93/95), manifestando de forma favorável.Ante ao exposto e considerando parecer jurídico supracitado, **RECONHEÇO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, X e art. 26, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa vencedora do procedimento, **GGM DE SOUZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**, CNPJ n. 09.417.082/0001-49, no valor mensal de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).

À PGM para elaboração do Contrato.

Publique-se.

Ji-Paraná, 3 de maio de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito**PROCESSO Nº 1-6224/2020****INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Planejamento**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de execução ao Contrato n. 001/PGM/PMJP/2020 celebrado entre o Município e a empresa GLOBAL ENGENHARIA EIRELI, cujo objeto é a conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, situado no Bairro Jorge Teixeira, conforme Despacho n. 233/GESCONV/SEMPLAN/2021, fls. 106.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer n. 0368/PGM/PMJP/2021 (fls. 107/108), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, **ACOLHO** o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECLARO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de execução da obra do Contrato objeto dos autos por mais 120 (cento e vinte) dias, mantendo-se os demais condições já pactuadas**.

À PGM para adoção das medidas que o caso requer.

Ji-Paraná, 30 de abril de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO Nº 1-3605/2021**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr Diego André Alves

O presente processo trata-se de 1/2 (uma e meia) diárias concedidas ao servidor Marcos Cordeiro Fernandes, haja vista seu deslocamento à Porto Velho - RO, ocasião em que tratou de assuntos de interesse do Município, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 27, através do Parecer n. 1012/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos**.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 11 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021**PROCESSO Nº 1-3012/2021****INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr Diego André Alves

O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diárias concedidas ao servidor Marcos Cordeiro Fernandes, haja vista seu deslocamento à Porto Velho - RO, ocasião em que acompanhou o Sr. Vice Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Estrada e Rodagem e Transportes e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 29, através do Parecer n. 955/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos**.**Publique-se.**

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3010/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr Diego André Alves

O presente processo trata-se de 2 ½ (duas e meia) diárias concedidas ao Vice Prefeito o senhor Joaquim Teixeira dos Santos, haja vista seu deslocamento a Porto Velho - RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, Departamento Estadual de Estrada e Rodagem e Transportes e a Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado de Rondônia ao Tribunal de Contas conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 04.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 34, através do Parecer n.954/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-3582/2021

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr Diego André Alves

O presente processo trata-se de 1,5 (uma diária e meia) concedidas ao servidor Ricardo Marcelino Braga, haja vista seu deslocamento a Porto Velho - RO, para tratar de assuntos de interesse do Município, junto ao Tribunal de Contas conforme especificado na Concessão de Diárias juntada aos autos às fls. 09.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 24, através do Parecer n. 1007/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS

DECRETO N. 15253/GAB/PM/JP/2021
28 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 14587, de 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 14587, de 15 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3465 de 05 de janeiro de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Dinamara de Oliveira dos Santos Gomes	Dinamar de Oliveira dos Santos Gomes

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15298/GAB/PM/JP/2021
03 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 14325, de 12 de janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o teor do Ofício n. 093/GP/21,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14325, de 12 de janeiro de 2021, que renovou a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2021.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15323/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021

Designa Zélia Benício Neves, para exercer a função de Assessoria na Área de Serviço Social, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do art. 24, da Lei Municipal 1397/2005, e

Considerando o teor do Memorando n. 164/SEMAS/RH/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Zélia Benício Neves, para exercer as funções atribuídas a Assessoria na Área de Serviço Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º São atribuições da Assessoria na Área de Serviço Social:

- I – Auxiliar no fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida;
- II – Auxiliar na prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade sociais vivenciadas;
- III – Auxiliar no acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para inserção das famílias na rede de proteção social da assistência social;
- IV – Orientar e promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- V – Promover ações com a família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes, fortalecendo os vínculos familiares e sociais;
- VI – Realizar visitas domiciliares auxiliando no acompanhamento familiar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15325/GAB/PM/JP/2021
05 DE MAIO DE 2021

Exonera Dilciene Farias Barth Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Dilciene Farias Barth Souza, do cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15326/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Fernando Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/Tuberculose/LTA/PCM, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Fernando Ribeiro, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Coordenação de MH/Tuberculose/LTA/PCM, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15327/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Suelen de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Suelen de Lima Costa, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de DST/AIDS/HIV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15328/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Jakeline Gella de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jakeline Gella de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15329/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15178, de 20 de abril de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15178, de 20 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3511 de 26 de abril de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Marialda da Silva	Marinalva da Silva

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15330/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Nomeia Joseni Tiburcio Neves para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Joseni Tiburcio Neves para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15331/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15058, de 06 de abril de 2021, de nomeação de Hélia Cristina Martins (SEMAD).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15058, de 06 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3501 de 09 de abril de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2021.	Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15332/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 15123, de 13 de abril de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 15123, de 13 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná nº 3507 de 19 de abril de 2021.

Onde se Lê	Leia-se
Plano de Ações Articulados PAR 2011/2014.	Plano de Ações Articulados PAR 2021/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15333/GAB/PM/JP/2021
07 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a revogação do Decreto n. 15179, de 20 de abril de 2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 15179/GAB/PM/JP/2021, de 20 de abril de 2021, que nomeou Gislaine de Brito Aleixo dos Santos, para o cargo de Chefe da Seção de Abastecimento de Viaturas, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 07 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15334/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Exonera Gleiciane Vidal Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Execução de Serviços de Calçadas, Muros, Roços e Meios-Fios do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada Gleiciane Vidal Souza, do cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Execução de Serviços de Calçadas, Muros, Roços e meio-Fios do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15335/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Exonera Fabio Alexandre Cini, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Fabio Alexandre Cini, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15336/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Gleiciane Vidal Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Gleiciane Vidal Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15337/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre alteração na composição da Junta Médica Municipal, nomeada pelo Decreto 14528/GAB/PM/JP/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o servidor *Joaquim Moretti Neto* para atuar na Junta Médica Municipal em substituição a servidora *Juliana Maria Bezerra de Miranda*.

Art. 2º Fica nomeada a servidora *Gabriela Cristina Carmona Hinojosa* para atuar na Junta Médica Municipal em substituição ao servidor *Pedro Henrique de Andrade Ferreira*.

Art. 3º O artigo 1º do Decreto n. 14528/GAB/PM/JP/2021, passa a atuar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
I – Joaquim Moretti Neto;
II - Gabriela Cristina Carmona Hinojosa;
III – Adriana Oliveira Cortes;
(...)

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 15297, de 03 de maio de 2021.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 3 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15338/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Exonera Marcos Roberto Vitória Cristino do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Marcos Roberto Vitória Cristino do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15339/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Exonera André Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado André Pereira de Oliveira, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15340/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Jeocilene da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Jeocilene da Silva para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15341/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Nomeia André Pereira de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado André Pereira de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15342/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Orlando de Assis Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 093/GAB/SEMEIA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Orlando de Assis Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15343/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Exonera Samuel Luna da Silva, do cargo em comissão de diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Samuel Luna da Silva, do cargo em comis-

são de diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15344/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Vânia Farias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada Vânia Farias da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Recrutamento Militar, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15345/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Autoriza a cessão da servidora municipal Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, ao Município de Ouro Preto do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício nº 215/GP/21, do Município de Ouro Preto do Oeste, e

Considerando manifestação favorável da Secretária Municipal de Educação, através dos Memorandos nºs 190 e 195/21/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a cessão da servidora Lindinalva Estevam de Araújo Lenk, Professora, matrícula nº 13501, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ouro Preto do Oeste, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ouro Preto do Oeste - Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15346/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Nomeia Ozias Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado Ozias Duarte Pinheiro, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Controle Urbano, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de maio de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 15347/GAB/PM/JP/2021
10 DE MAIO DE 2021

Exonera Ghael Sotério Braga Martins, do cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado Ghael Sotério Braga Martins, do cargo em

comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de abril de 2021.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de maio de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 126/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando n. 194/21/GAB/SEMED, considerando a vacância de servidores por Aposentadorias, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos n.ºs 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S38 : PROFESSOR NÍVEL II – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
351.523-0	TÂNIA ALVES PAMPONEL SILVA	59,00	55º
379.757-0	GLEICIANE CRISTINA CASSIA DE SOUZA	59,00	56º
374.107-9	JOSIMEIRE FERREIRA DE AGUIAR	58,00	57º

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S41: SUPERVISOR – 40H

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
382.183-8	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	64,00	7º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904-Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 14/05/2021 à 12/06/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 12 de maio de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da identificação
Original e 1 (uma) cópia, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público N.º 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinado ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Podendo ser impresso no site do Correio Popular Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Professor Nível II - 40 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
SUPERVISOR - 40 horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização ou Habilitação em Supervisão Escolar

2- FICHA DE CADASTRO (PREENCHER E ENVIAR EM PDF)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO			
NOME:	SEXO	CPF			
ENDEREÇO:	N.º				
BAIRRO:	CEP	CIDADE:			
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	TELEFONE			
		HORAS			
LOTAÇÃO:					
VINCULO EMPREGATICIO:					
<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> S/Vinculo <input type="checkbox"/> Comissionado					
ESTADO CIVIL:					
<input type="checkbox"/> Casado (a) <input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Divorciado (a) <input type="checkbox"/> Outros					
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.		
NATURAL DE:		ESTADO:			
PAI:		MÃE:			
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO		
			UF		
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO		
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA		
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO			
NOME DO CONJUGUE:		CPF:			
DATA DE NASCIMENTO:					
DEPENDENTES					
NOME	IR	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA:/...../2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br